



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA

Ofício Circular nº 03/2021- CAMPUS CAPANEMA/UFRA

Capanema, 28 de maio de 2021.

Aos servidores do Campus Capanema/UFRA

Assunto: Atualização sobre as atividades nos Laboratórios Multidisciplinares em virtude de mudança de bandeiramento.

Prezados,

Em relação às solicitações de uso dos Laboratórios multidisciplinares para atividades de pesquisa, em consonância com o cumprimento do protocolo de Biossegurança da UFRA, a Nota nº 15/2021 – Progep/UFRA e a mudança de bandeiramento, comunicamos que:

1. De acordo com a Nota nº 15/2021 – Progep/UFRA, **atividades de TCC e ESO dos cursos de graduação, poderão ser realizadas de forma presencial, durante o ano letivo 2020.2, considerando a priorização do ensino remoto e demais critérios do Protocolo de Biossegurança;**
2. De acordo com a Nota nº 15/2021 – Progep/UFRA, as atividades de estágio e PIBEX realizadas de forma presencial dentro dos Campi da UFRA deverão ser realizadas de forma remota;
3. De acordo com a Nota nº 15/2021 – Progep/UFRA, as atividades não classificadas como essenciais, ou seja, que sejam imprescindíveis, deverão ser canceladas ou realizadas de forma remota;
4. Devido à pandemia da COVID-19, os pedidos para acesso aos laboratórios devem ser encaminhados para o e-mail da secretaria da direção (campus.capanema@ufra.edu.br) em até 7 dias úteis antes da realização da atividade para que haja tempo hábil de programação, apreciação e trâmite da solicitação pelos setores responsáveis;
5. Em caso de atividades de pesquisa (Iniciação Científica e Pós-graduação), a solicitação deve conter o Anexo I- Termo de Ciência e Responsabilidade (disponível no protocolo de Biossegurança da UFRA) e o Termo de Responsabilidade para uso dos laboratórios (disponível no site do campus Capanema) devidamente preenchidos e assinados;
6. **Em caso de atividades de TCC e ESO, a solicitação deve conter, além dos itens elencados no item 5, o comprovante atualizado de matrícula na disciplina de TCC/ESO e um cronograma de atividades;**
7. O cronograma de atividades citado no item 6 deve seguir o modelo do ANEXO III.

8. O número máximo de pessoas permitido nas dependências dos laboratórios deve ser rigorosamente respeitado.
9. Deve ser realizado o devido acompanhamento do aluno por parte de seu orientador (a), com o acompanhamento presencial (quando necessário), respeitando todos os protocolos de biossegurança estabelecidos pela instituição;
10. Quando possível, no primeiro dia de atividade, recomenda-se a presença do orientador e seu(s) orientando(s), juntamente com o corpo técnico, para fins de planejamento, orientação e treinamento das atividades a serem desenvolvidas no laboratório durante o período solicitado;
11. O usuário dos laboratórios deve seguir rigorosamente o protocolo de biossegurança da UFRA, com destaque para o Tópico 5 (ORIENTAÇÕES PERTINENTES A ATIVIDADES DE PESQUISA), itens II, III e IV do supracitado documento;
12. O acesso aos laboratórios só será permitido aos usuários que estiverem seguindo todas as regras de etiqueta respiratória e distanciamento social descritas no protocolo de biossegurança da UFRA, com destaque para a aferição da temperatura corporal na entrada do prédio e o uso dos EPIs obrigatórios (Tópico 5, item V, pág. 28). Além disso, os termos de responsabilidade solicitados devem estar devidamente regularizados e dentro prazo de validade;
13. O prazo de validade do Termo de Responsabilidade será de 30 dias, podendo este ser suspenso de acordo com a mudança de bandeiramento do Estado em casos de bandeiras que impossibilitem atividades presenciais, de acordo com o protocolo de biossegurança da UFRA;
14. A solicitação de renovação do Termo de Responsabilidade deve ser realizada por e-mail (campus.capanema@ufra.edu.br) e em tempo hábil de, no mínimo, 5 dias úteis;
15. Fluxo do processo:
Orientador → Direção → Comitê Gestor dos Laboratórios → Direção → Orientador

Atenciosamente,

Ebson Pereira Cândido
PROF. DR. EBSON PEREIRA CÂNDIDO
Diretor - Campus Capanema/UFRA